

UNIBANCO HOLDINGS S.A.

CNPJ n.º 00.022.034/0001-87

NIRE 35300140443

COMPANHIA ABERTA

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIBANCO HOLDINGS S.A., REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

LOCAL E HORA: Av. Eusébio Matoso, n.º 891, 22º andar – São Paulo-SP, às 11h00.

PRESIDENTE: Pedro Moreira Salles.

QUORUM: Mais da metade dos membros eleitos.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES:

O Conselho de Administração, nos termos propostos pela Diretoria em reunião realizada em 17 de novembro de 2008, delibera o que segue:

1. Aprovada a distribuição aos acionistas da Sociedade de juros a título de remuneração sobre o capital próprio complementares referentes aos valores provisionados em 30 de setembro de 2008 aos acionistas da Sociedade, nos seguintes valores:
 - (i) no valor bruto de R\$ 0,0512781 por ação ordinária e de R\$ 0,0512781 por ação preferencial; e
 - (ii) no valor líquido de R\$ 0,0435864 por ação ordinária e de R\$ 0,0435864 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento).
2. O pagamento dos juros mencionados no item 1 acima será efetuado na forma prevista no item 5 abaixo. O valor dos juros pagos será imputado ao valor do dividendo obrigatório, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 9º da Lei 9.249/95 e no parágrafo 8º do Artigo 36 do Estatuto Social.
3. Caso as incorporações de ações do Unibanco e da Unibanco Holdings sejam aprovadas pelas Assembléias Gerais Extraordinárias a serem realizadas em 28 de novembro de 2008, os dividendos ou remuneração de capital referentes aos

resultados gerados a partir de 01 de outubro de 2008 deverão ser deliberados e pagos pelo Banco Itaú Holding Financeira S.A. (que futuramente será denominado Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A.), conforme informado no fato relevante divulgado em 12 de novembro de 2008.

4. Uma vez que o Conselho de Administração do Unibanco aprovou proposta similar àquela aprovada no item 1 acima em reunião realizada nesta data, titulares de Units e Global Depositary Share (“GDS”) terão direito de receber juros sobre capital próprio correspondentes à soma dos valores pagos pelas ações por eles representadas, na forma a seguir:
 - (i) no valor bruto de R\$ 0,1164296 por Unit;
 - (ii) no valor líquido de R\$ 0,0989651 por Unit, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze por cento);
 - (iii) no valor bruto de R\$ 1,1642960 por GDS; e
 - (iv) no valor líquido de R\$ 0,9896510 por GDS, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze por cento).
5. As ações da Sociedade serão negociadas na forma EX-DIREITOS no mercado brasileiro e norte-americano a partir do dia 24 de novembro de 2008 e o pagamento dos referidos juros será efetuado em 30 de janeiro de 2009. A data de 26 de novembro de 2008 será considerada como “Record Date” para atender às obrigações assumidas em razão do programa de GDS mantido pela Sociedade nos Estados Unidos da América.

São Paulo, 21 de novembro de 2008. (aa) Pedro Moreira Salles e Guilherme Affonso Ferreira.

A presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 21 de novembro de 2008.
